**CGE-MG**

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

# Nº 1190.0798.19

## Relatório de Gestão Fiscal – RGF –

## 1º quadrimestre de 2019

## Secretaria de Estado de Fazenda

28/5/2019

# CGE-MG

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

**Auditoria-Geral**

*RELATÓRIO DE AUDITORIA*

Unidade Auditada: **Gestão Fiscal**

Município/UF: **Belo Horizonte/MG**

Ordem de Serviço: **Não se aplica**

## Missão da CGE

Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço Público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

# CGE-MG

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

**Foi realizada a revisão dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre de 2019, elaborado pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF).**

## POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo do trabalho realizado, as principais conclusões relativas aos índices apurados foram:

- 64,91%, relativo à Despesas com Pessoal: superou os limites de alerta, prudencial e máximo previstos na LRF. O percentual apurado foi inferior ao do 3º quadrimestre de 2018, em 1,74%.
- 182,63%, relativo à Dívida Consolidada Líquida: ultrapassou o limite de alerta da LRF. O percentual apurado foi inferior ao do 3º quadrimestre de 2018, em 6,40%.
- 2,21%, relativo à Garantias de Valores e 0,00%, relativo a Operações de Crédito: observaram o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado. O percentual das garantias apurado foi inferior ao do 3º quadrimestre de 2018, em 0,04%.
- No que se refere ao Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela SEF: o documento evidenciou as informações exigidas no MDF.

## QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Adequação dos limites de gastos com pessoal e do limite da Dívida Consolidada Líquida à LRF.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Militares
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais
RCL – Receita Corrente Líquida
RGF – Relatório de Gestão Fiscal
SCCG/SEF – Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais
STE – Subsecretaria do Tesouro Estadual
STN – Secretaria do Tesouro Nacional

# SUMÁRIO

1. Receita Corrente Líquida ..... 1
2. Demonstrativo da Despesa Com Pessoal (Anexo I do RGF) ..... 2
3. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II do RGF) ..... 3
4. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III do RGF) ..4
5. Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV do RGF) ..... 5
6. Demonstrativo Simplificado do RGF (Anexo VII do RGF) ..... 6

# INTRODUÇÃO

Em cumprimento às disposições estabelecidas pelo art. 48 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, e pelo Decreto nº 47.139, de 24/01/2017 e alterações posteriores, apresenta-se os resultados da revisão dos demonstrativos que compõem o ***Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre de 2019***, elaborado pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF), em obediência aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Este trabalho foi desenvolvido com base nos procedimentos definidos na 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 389/2018.

Os exames foram baseados exclusivamente nos saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) e nos documentos encaminhados pela SCCG/SEF. Não foram executados testes de auditoria para avaliar a fidedignidade dos registros existentes, em função do prazo exíguo para elaboração deste relatório.

A realização dos trabalhos ficou a cargo da Diretoria de Fiscalização da Gestão Fiscal, unidade integrante da Auditoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado.

# RESULTADO DOS EXAMES

## 1. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL), apurada ao final do 1° quadrimestre de 2019, totalizou **R$ 58.503.128.160,35,** montante utilizado como parâmetro para cálculo dos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, aferidos no final do referido período.

Em relação ao 1º quadrimestre de 2018 (R$56.448.100.026,29), a Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre de 2019 teve um acréscimo de R$ 2.055.028.134,06 e, em relação ao 3º quadrimestre de 2018 (R$ 56.345.444.787,97), um acréscimo de 2.157.683.372,38.

**Gráfico 1 - Evolução da RCL em R$ bilhões - 1º quadrimestre de 2018 ao 1º quadrimestre de 2019**

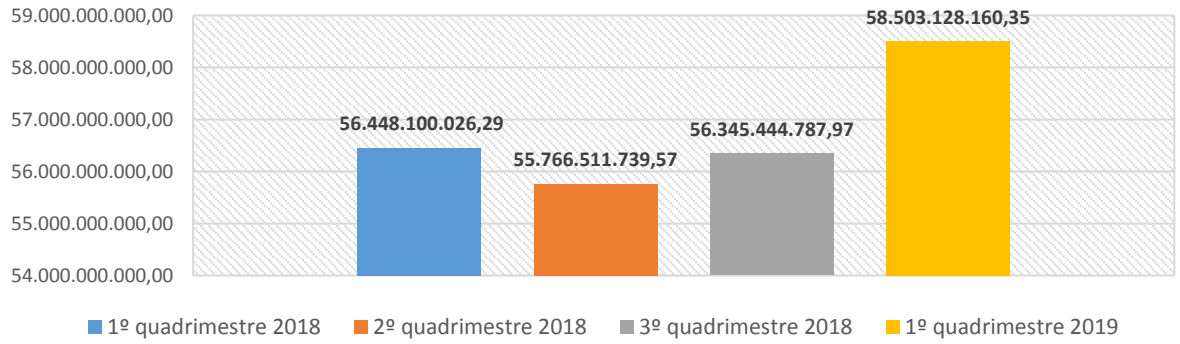


**Fonte**: CGE/AUGE/SCFC/DFGF

## 2. Demonstrativo da Despesa Com Pessoal (Anexo I do RGF)

A despesa bruta com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no período de maio de 2018 a abril de 2019, foi de **R$ 42.845.402.441,62.** Consideradas as deduções, a despesa líquida com pessoal alcançou o valor de **R$ 37.973.907.133,81,** correspondente a **64,91%** da RCL apurada para o mesmo período, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 1 - Apuração da Despesa Total Líquida com Pessoal do Poder Executivo e dos limites da LRF, referentes ao 1º quadrimestre de 2019**

| Despesa com Pessoal | Total Últimos 12 meses | Inscrita em RPNP | Total | % Sobre a RCL |
|---|---|---|---|---|
| Despesa Bruta com Pessoal | 42.506.807.373,92 | 338.595.067,70 | 42.845.402.441,62 | |
| Despesa Total Líquida com Pessoal - DTP | 37.635.438.401,34 | 338.468.732,47 | 37.973.907.133,81 | 64,91 |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | 25.799.879.518,71 | **44,10** |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | | | 27.233.206.158,64 | **46,55** |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | 28.666.532.798,57 | **49,00** |

**Fonte**: ANEXO I do RGF relativo ao 1º Quadrimestre 2019, elaborado pela SEF.

De acordo com a SCCG/SEF, houve alteração da metodologia de cálculo, que teve como objetivo atender a Instrução Normativa nº 01/2018, de 28/2/2018, do TCEMG. Tal modificação se trata da exclusão da Fonte 58 (Recursos para cobertura do déficit atuarial do RPPS), para o cômputo das despesas a serem deduzidas para integralização da Despesa Líquida com Pessoal, do rol das Despesas não Computadas dispostas no art. 19, § 1º da LRF.

Para fins de cálculo do índice fiscal previsto na LRF, excluiu-se da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, para o período de maio de 2018 a abril de 2019, os valores das despesas com custeio e assistência à saúde dos servidores civis e militares, conforme Nota Técnica SCCG/SEF nº 007/2018-Patronal parte saúde-LRF, de 21/05/2018.

Verifica-se que Despesa de Pessoal superou os limites de alerta, prudencial e máximo previsto na LRF.

Em relação ao 1º quadrimestre de 2018, o percentual da Despesa de Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre de 2019 foi superior em 16,79%, sua maioria em função da exclusão da fonte 58, já acima mencionado. E, em relação ao 3º quadrimestre de 2018, inferior em 1,74% no período sob análise.

**Gráfico 2 - Comparativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - 1º quadrimestre de 2018 ao 1º quadrimestre de 2019**

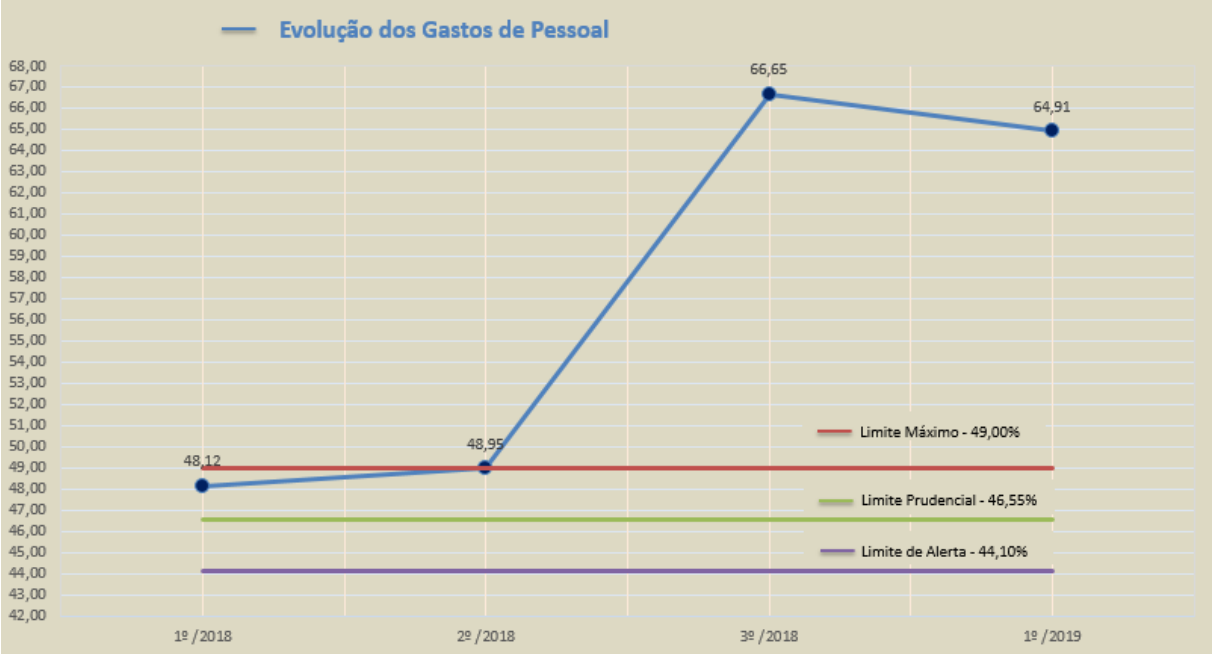


**Fonte**: CGE/AUGE/SCFC/DFGF

Ressalta-se que foi decretada situação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 47.101, de 05/12/2016, reconhecida pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5.513, de 12/12/2016, conforme previsto no art.65 da LRF.

Diante da situação identificada, recomenda-se ao Poder Executivo, em que pese o caráter transitório da situação de calamidade decretada, envidar esforços para adequação dos limites de gastos com pessoal, conforme previsto no art. 22 da LRF.

## 3. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II do RGF)

A Dívida Consolidada Bruta do Estado de Minas Gerais, no encerramento do 1º quadrimestre de 2019, totalizou **R$ 113.975.238.353,29.** Deduzidas as disponibilidades financeiras, a Dívida Consolidada Líquida atingiu o valor de **R$ 106.844.322.375.07**, o que corresponde a **182,63%** da RCL, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 2 - Apuração da Dívida Consolidada Líquida do Poder Executivo e dos limites da LRF e do Senado, referentes ao 1º quadrimestre de 2019**

| Dívida Consolidada | Valor - R$ | % Sobre a RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada - DC (I) | 113.975.238.353.29 | **194,82** |
| Deduções da Dívida Consolidada (II) | (7.130.915.978,22) | |
| **Dívida Consolidada Líquida (I - II)** | 106.844.322.375,07 | **182,63%** |

| Dívida Consolidada | Valor - R$ | % Sobre a RCL |
|---|---|---|
| Limite Definido por Resolução do Senado | 117.006.256.320,70 | **200,00** |
| Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 105.305.630.688.63 | **180,00** |

**Fonte**: ANEXO II do RGF relativo ao 1º Quadrimestre 2019, elaborado pela SEF.

Na análise da dívida consolidada não foi possível verificar os saldos relativos ao regime previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM), em decorrência da mudança de critério de apuração, conforme Nota Técnica nº 31-A/2014, da Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE/SEF, que tratou sobre a "distinção de recursos previdenciários das demais disponibilidades, propiciando uma melhor evidenciação da realidade concreta de recursos previdenciários do Estado de Minas Gerais".

Verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida atendeu ao limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado, e ultrapassou o limite de alerta da LRF.

Diante da situação apresentada, recomenda-se ao Poder Executivo envidar esforços para adequação do limite da Dívida Consolidada Líquida ao da LRF, a exemplo de renegociação da dívida e reavaliação dos benefícios fiscais.

Comparando os dois últimos quadrimestres, devido ao aumento da Receita Corrente Líquida houve redução no percentual da Dívida de MG no tocante ao limite definido pelo Senado, apesar do aumento real da Dívida Consolidada Líquida.

**Gráfico 3 - Comparativo da Dívida Consolidada Líquida do Poder Executivo e do limite da LRF, referentes ao 3º quadrimestre de 2018 e 1º quadrimestre de 2019**

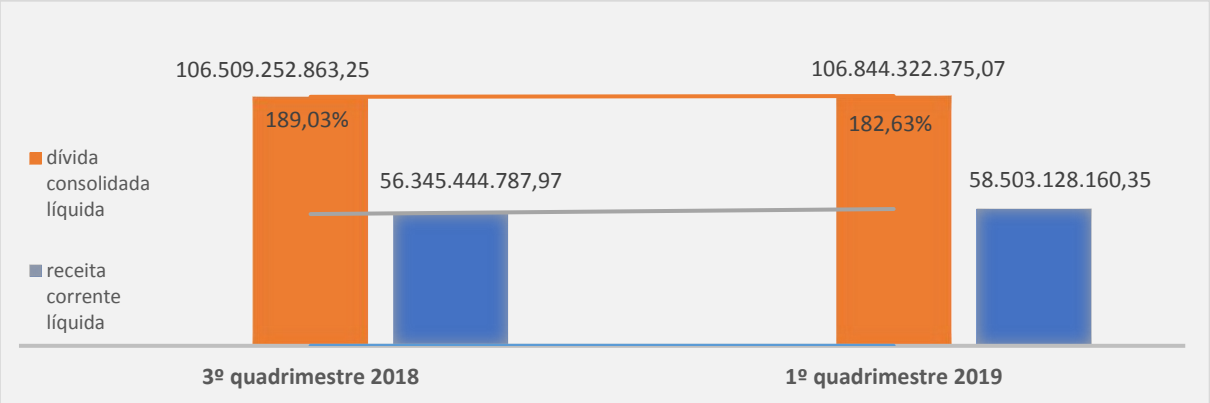


**Fonte**: CGE/AUGE/SCFC/DFGF

Observa-se que em relação ao 3º quadrimestre de 2018, o percentual foi inferior em 6,40%, quando comparado ao 1º quadrimestre de 2019.

## 4. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III do RGF)

O saldo de garantias concedidas pelo Estado de Minas Gerais, referente ao 1º quadrimestre de 2019, foi de **R$ 1.290.636.296,15** o que corresponde a **2,21%** da RCL apurada no encerramento do período, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 3 - Apuração do limite de garantias do Poder Executivo, de acordo com a Resolução do Senado, referente ao 1º quadrimestre de 2019**

| Garantias de Valores | Valor - R$ | % Sobre a RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias | 1.290.636.296,15 | 2,21 |
| Total das Contragarantias | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.870.688.195,28 | 22 |

**Fonte:** ANEXO III do RGF relativo ao 1º Quadrimestre 2019.

Observa-se que não houve execução de Contragarantias e o percentual de Garantias atendeu o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado.

Em relação ao 1º quadrimestre de 2018, o percentual 2,21% sobre a Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre de 2019 foi superior em 0,22% e, em relação ao 3º quadrimestre de 2018, inferior em 0,04%.

**Gráfico 4 - Comparativo dos limites das Garantias, referentes ao 1º quadrimestre de 2018 e 1º quadrimestre de 2019**

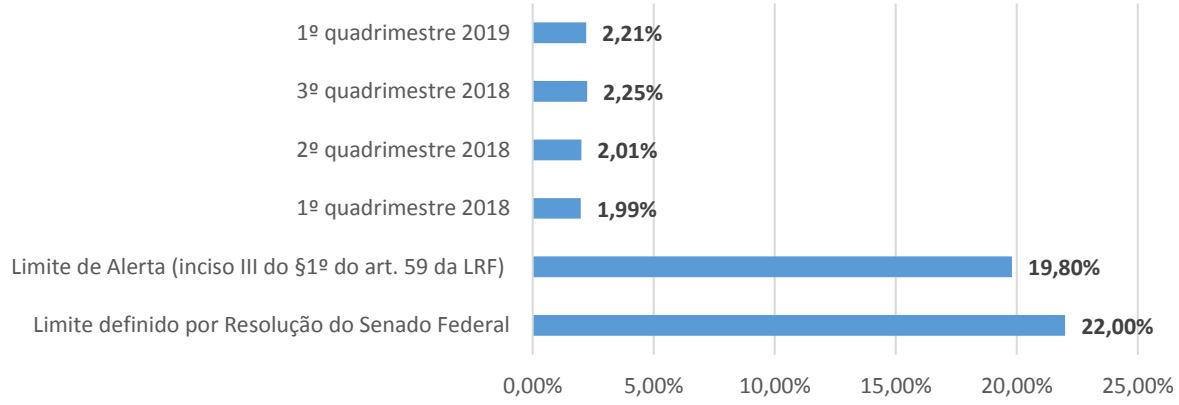


**Fonte**: CGE/AUGE/SCFC/DFGF

## 5. Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV do RGF)

No 1º quadrimestre de 2019, não ocorreu ingresso de recursos tanto por Operações de Crédito Internas e Externas, quanto por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 4 - Apuração do limite de Operações de Crédito do Poder Executivo, de acordo com a Resolução do Senado, referente ao 1º quadrimestre de 2019**

| Operações de Crédito | Valor – R$ | % Sobre a RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 9.360.500.505,66 | **16** |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.095.218.971,22 | **7** |

**Fonte**: ANEXO IV do RGF relativo ao 1º Quadrimestre 2019, elaborado pela SEF.

No 1º quadrimestre de 2018, as operações de crédito correspondiam 0,003% sobre a Receita Corrente Líquida, que se mantiveram no 2º e 3º quadrimestres, sendo que no 1º quadrimestre de 2019 foram liquidados todos os valores referentes às Operações de Crédito.

**Gráfico 5 - Comparativo dos limites das Operações de Crédito, referentes ao 1º quadrimestre de 2018 e 1º quadrimestre de 2019**

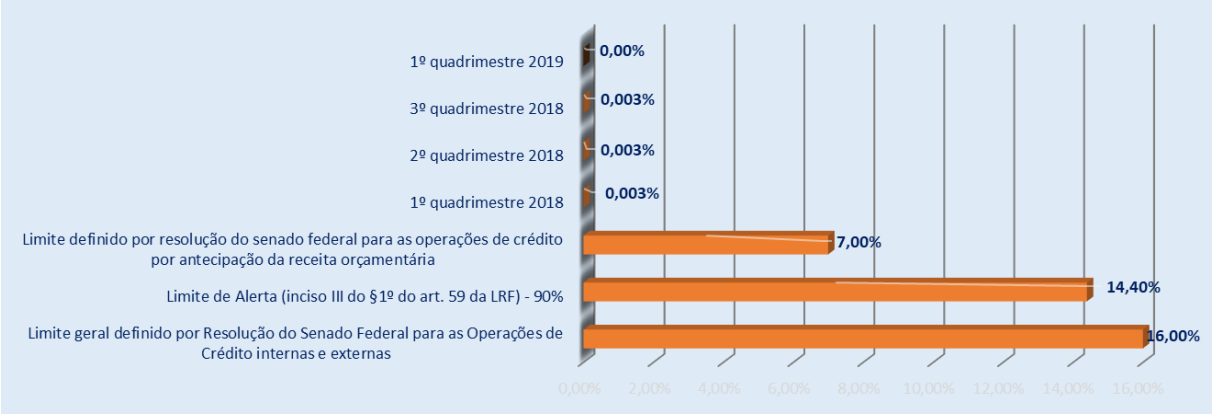


**Fonte**: CGE/AUGE/SCFC/DFGF

## 6. Demonstrativo Simplificado do RGF (Anexo VII do RGF)

O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela SEF, evidenciou, nos termos do art.48 da LRF, as informações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito, para fins de verificação dos referidos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000.

# CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais

(SIAFI), bem como nos documentos encaminhados pela SCCG/SEF, conclui-se que os índices apurados para o 1º quadrimestre de 2019, em relação à RCL, são os seguintes:

- 64,91% para as Despesas com Pessoal, que superou os limites de alerta, prudencial e máximo previstos na LRF, que correspondia no 3º quadrimestre de 2018 a 66,65%.
- 182,63% para a Dívida Consolidada Líquida, que observou o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado, e ultrapassou o limite de alerta da LRF, que correspondia no 3º quadrimestre de 2018 a 189,03%.
- 2,21% para as Garantias de Valores, que observou o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado, que correspondia no 3º quadrimestre de 2018 a 2,25%.

Conclui-se, ainda, que:

- Não houve execução de Contragarantias de valores;
- Não houve ingresso de recursos por Operações de Crédito;
- O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela SEF, evidenciou as informações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito.

Nesse sentido, recomenda-se, em relação aos índices apurados, que o Poder Executivo envide esforços para adequação dos limites de gastos com pessoal e do limite da Dívida Consolidada Líquida à LRF.

Ao final, salienta-se que o agente político não pode se abster do cumprimento dos preceitos que permeiam a gestão responsável e transparente, conforme preconiza o art.1º da LRF, sob a alegação de que foi decretada situação de calamidade pública de ordem financeira. Antes, deve proceder a adequado planejamento e acompanhamento orçamentário visando ao equilíbrio fiscal do Poder Executivo.

Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2019.